

**PARECER DO CONTROLE INTERNO CMT**

**Processo Licitatório: Modalidade INEXIGIBILIDADE nº 002/2019**

**Processo Administrativo nº 004/2019/CMT**

Senhor Presidente, Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaboremos parecer sobre a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

Sra. **ROBERTA TREMARIN, Controladora Interna da Câmara Municipal de Tucumã - PA**, nomeada nos termos da Portaria de nº 041/2019, inscrita no CPF sob nº 005.523.392-96 e RG sob nº 8229184 PC/PA, domiciliada na Avenida São Paulo, s/n, Bairro Palmeira 1, neste município de Tucumã/PA, nos termos da Resolução 003/2013 que Institui o Sistema de Controle Interno – SCI e Cria a Unidade de Controle Interno – UCI.

**DECLARA**, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº004/2019**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº002**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA INTEGRADO À GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA (GERAÇÃO DO E-CONTAS TCM/PA), LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E PUBLICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, este controle interno após análise verifica a existência dos seguintes elementos:



1. Ofício 037/2019 datado 07/03/2019, solicitando o objeto acima descrito sendo dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Tucumã, contendo as justificativas e assinado pelo Secretário Administrativo;
2. Despacho do Presidente para abertura dos procedimentos da Inexigibilidade;
3. Declaração da Dotação Orçamentária, expedida pela Secretária Financeira da Câmara;
4. Atestado de Capacidade Técnica;
5. Documentos pessoais, Certidão de Regularidade do FGTS; Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal; Certidão Judicial Civil Negativa; Certidão Negativa de Natureza Tributária e de Natureza não Tributária; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos a Receita Federal;
6. Proposta do valor da prestação de serviço técnico profissional para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de sistema de informática integrado à gestão pública, nas áreas de contabilidade pública (geração do e-contas tcm/pa), licitações, patrimônio e publicação;
7. Justificativa da Razão da escolha;
8. Justificativa da razão do preço;
9. Justificativa de Inexigibilidade de Licitação nº001;
10. Parecer Jurídico;
11. Termo de Ratificação;
12. Extrato de Publicações do Termo de Ratificação, no Diário Oficial da União e no Diário dos Municípios/FAMEP e no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Tucumã;



**CONCLUSÃO:**

Em análise dos autos supra (processo administrativo n.º 04/2019 CMT), verifiquei que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os documentos necessários ao correto prosseguimento da marcha processual, estando em conformidade com o disposto no Edital.

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo de INEXIGIBILIDADE n.º 002/2019, está revestido de todas as formalidades legais para seu seguimento (Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93), devendo ser procedida a regular e necessária assinatura de contrato.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Tucumã/PA, 28 de março de 2019.

---

ROBERTA TREMARIN  
Controladora Interna  
Portaria CMI 041/2019